

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000236/21**

**TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-005**

**CONTRATO: 20217827**

**CONTRATADA**

**MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**

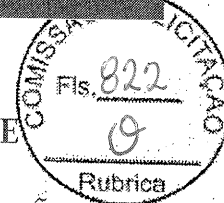
**CNPJ: 26.916.786/0001-85**

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, consoante autorização do Sr. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, ordenador de despesa, vem apresentar as justificativas alusivas ao presente processo administrativo, que visa a futura elaboração de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 20217827, que tem como finalidade a contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias dentro do perímetro urbano (Travessa Aluizio Pedro de Farias e Rua Frei Miguel de Bulhões), do Município de São Miguel do Guamá.

**OBJETO**

Elaboração de Termo Aditivo ao Contrato 20217827, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias dentro do perímetro urbano (Travessa Aluizio Pedro de Farias e Rua Frei Miguel de Bulhões), do Município de São Miguel do Guamá.



### BASE LEGAL

Ao caso em comento aplica-se a hipótese preconizada no Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os Termos Aditivos a contratos efetivados com a administração pública, tem na Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, § 1º, Inciso II, a possibilidade de prorrogação de seus prazos para serviços de natureza equivalente ao do objeto do contrato 20217827, como segue:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

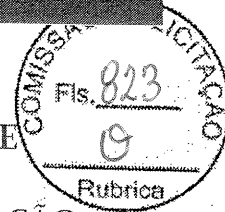
...

§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

...

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Informamos que a vigência do contrato 20217827 encerrará no dia 25/11/2022, e que o referido serviço da contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias dentro do perímetro urbano (Travessa Aluizio Pedro de Farias e Rua Frei Miguel de



Bulhões), do Município de São Miguel do Guamá, é de importante relevância para o município. Logo, ao analisar a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio do Ofício nº 462/2022 – SEMIU, anexo aos autos deste processo, ratificando a manifestação do Fiscal do Contrato 20217827, onde relata os motivos para a prorrogação do prazo de vigência do contrato em pauta, solicitando, ainda, as providências cabíveis para o referido pleito.

Ante o exposto, esta CPL não vislumbra-se objeções quanto ao prosseguimento do aditivo, considerando e ratificando a vantajosidade aos cofres públicos, em contrapartida a um novo certame para conclusão da obra.

São Miguel do Guamá - PA, 07 de novembro de 2022.

**Edivane Tristão dos Santos Alves**

Presidente da CPL

Decreto 012/2022